



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 688/19

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 688/2019, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de prevenção à violência contra professores nas escolas, a ser celebrada na semana do dia 15 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

CCXXIX - 15 de outubro:

.....

- Semana Municipal de prevenção à violência contra professores nas escolas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liderança do Governo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/11/2023, p. 398

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.